

**PORTARIA N.º 503, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Senhora Leila de Aquino Garcia.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I e §§ 3.º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 19 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios do art. 178, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Lei n.º 2.727/1999, que institui o plano de carreira, vencimentos e salários para os integrantes do quadro do magistério de Olímpia e aumentos posteriores, c/c o Decreto n.º 6.073/2015 e Lei n.º 4.094, de 01/04/2016,

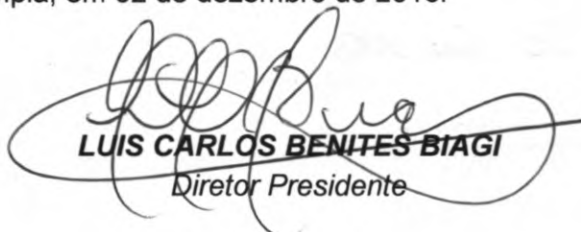
**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a Senhora **LEILA DE AQUINO GARCIA**, portadora do RG n.º 11.086.651-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 102.876.468-58, servidora efetiva no cargo de Diretor de Escola, Tabela I, Faixa I, Nível I (suporte pedagógico 40hs/semanais), conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 036/2016, a partir de 01/12/2016, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos serão calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, até a data da aposentação, e deverá ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/12/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 02 de dezembro de 2016.



**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente